Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 11/2026
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Órgão: Município de Braço do Trombudo

Setor requisitante Estação de Tratamento de Água

Responsável pela Demanda: Odirlei Radoll	**Matricula nº 2299/3**
E-mail: etacoordenacao@bracodotrombudo.sc.gov.br	**Telefone: (47) 93389-3012**

1. **Objeto: Aquisição de 500 (quinhentas) bobinas de papel térmico destinadas aos coletores de dados utilizados na impressão simultânea das contas de água do Município de Braço do Trombudo/SC, para atender às necessidades operacionais da Estação de Tratamento de Água – ETA.**

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades operacionais relacionadas à leitura, ao registro e à impressão simultânea das contas de água do Município de Braço do Trombudo/SC.

As bobinas de papel térmico constituem material de consumo indispensável ao funcionamento dos coletores de dados utilizados nas atividades de leitura e emissão das contas dos usuários do sistema municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A indisponibilidade desse material poderá comprometer a impressão das contas durante a execução dos serviços, ocasionando atrasos operacionais, necessidade de retrabalho e dificuldades na realização das atividades desenvolvidas pela equipe responsável.

Dessa forma, a aquisição busca garantir a disponibilidade de material adequado e compatível com os equipamentos utilizados, contribuindo para a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e a regularidade do atendimento aos usuários.

A quantidade estimada de 500 (quinhentas) bobinas deverá atender à demanda prevista do setor requisitante, observados o consumo histórico, o estoque disponível e a necessidade de reposição do material.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando o valor preliminar apresentado na proposta comercial recebida, pretende-se avaliar a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A contratação deverá ser instruída com pesquisa de preços, justificativa do preço, verificação das condições de habilitação do fornecedor, disponibilidade orçamentária e demais documentos exigidos para a contratação direta.

3. **Descrições e quantidades:**

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina de papel térmico para coletores de dados com impressão simultânea das contas de água e esgoto, papel Termoticket de 75 g/m², durabilidade mínima de 7 anos de armazenamento em condições apropriadas, largura de 104 mm, altura indicada na proposta de 248 mm, comprimento aproximado de 24,8 metros, tubete interno de 12 mm e capacidade de aproximadamente 100 contas por bobina. Referência/código informado: 24968.	Und.	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Fundamentação legal e enquadramento da contratação:

A contratação pretendida poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para outros serviços e compras cujo valor se enquadre no limite legal vigente.

O valor preliminar de **R$5.500,00** encontra-se abaixo do limite legal aplicável ao exercício de 2026, devendo o enquadramento ser confirmado pela unidade competente antes da autorização da contratação.

6. Prazo de entrega/ execução: O prazo pretendido para entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme indicado na proposta comercial de referência, sujeito à confirmação na contratação.

7. Local e horário da entrega/execução: A entrega deverá ocorrer no Município de Braço do Trombudo/SC, em local a ser indicado pela Estação de Tratamento de Água – ETA, conforme estabelecido na ordem de fornecimento.

8. Recursos orçamentários:

Departamento de Águas e saneamentos
79
Manutenção da Estação de Tratamentos de água ETA
2.753.0000.000000 - Recursos Provenientes de taxas, Contribuições e preços públicos -Taxa de água - Superávit

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Taissa Rúbia Hoeltgebaum - Gestor do contrato.
Odirlei Radoll - Fiscal de contrato/Liquidação da despesa/Pesquisa de preço.

Braço do Trombudo (SC), 05 de Novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ODIRLEI RADOLL
Data: 16/11/2026 08:22:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Odirlei Radoll
Coordenador ETA
Matricula nº 2299/3

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 11/2026 (Estação de Tratamento de Água – ETA).

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de 500 (quinhentas) bobinas de papel térmico destinadas aos coletores de dados utilizados na impressão simultânea das faturas de água do Município de Braço do Trombudo/SC**, para atendimento das necessidades operacionais da Estação de Tratamento de Água – ETA.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Bobina de papel térmico para coletores de dados com impressão simultânea das contas de água e esgoto; papel Termoticket de 75 g/m²; durabilidade mínima de 7 anos de armazenamento em condições apropriadas; largura de 104 mm; altura indicada na proposta de referência de 248 mm; comprimento aproximado de 24,8 metros; tubete interno de 12 mm; capacidade aproximada de 100 contas por bobina; referência/código informado na proposta: 24968.	Und.	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00

Valor total estimado preliminar: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

2.1 O valor indicado foi obtido a partir da proposta comercial apresentada pela empresa Personalize Papéis Ltda., datada de 26 de outubro de 2026, que indicou o preço unitário de R$ 11,00 para o fornecimento de 500 bobinas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades operacionais relacionadas à leitura, ao registro e à impressão simultânea das faturas de água do Município de Braço do Trombudo/SC.

As bobinas térmicas constituem material de consumo indispensável ao funcionamento dos coletores de dados utilizados nas atividades de leitura e emissão das faturas dos usuários do sistema municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A indisponibilidade desse material poderá comprometer a impressão das contas durante a execução dos serviços, ocasionando atrasos operacionais, retrabalho e dificuldades no desenvolvimento das atividades da equipe responsável.

A aquisição de 500 (quinhentas) bobinas busca assegurar a disponibilidade de material adequado e compatível com os equipamentos utilizados, contribuindo para a eficiência administrativa e a regularidade do atendimento aos usuários.

A quantidade deverá ser compatível com a demanda prevista, observando-se o consumo histórico, o estoque disponível e a necessidade de reposição do material, de modo a evitar aquisições excessivas ou insuficientes.

A contratação encontra-se vinculada ao Documento de Formalização de Demanda da Estação de Tratamento de Água – ETA, que apresenta a necessidade administrativa e a estimativa inicial do quantitativo.

A fundamentação legal da contratação direta encontra-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para compras e outros serviços cujo valor se enquadre no limite legal vigente.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado previsto no art. 75, inciso II, corresponde a R$ 65.492,11, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025. O enquadramento deverá considerar, além do valor isolado desta aquisição, os critérios de apuração previstos no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá verificar o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e das despesas com objetos de mesma natureza, observando os critérios legais e a vedação ao fracionamento indevido de despesas.

O procedimento deverá observar também o Decreto Municipal nº 1.126/2023, especialmente suas disposições relativas às contratações diretas e à dispensa eletrônica, além das demais normas municipais vigentes aplicáveis.

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do fornecedor deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem por objeto a aquisição de 500 (quinhentas) bobinas de papel térmico destinadas aos coletores de dados utilizados na impressão das faturas de água pela Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Braço do Trombudo/SC.

A empresa **Personalize Papéis** Ltda. inscrito no CNPJ nº 10.678.646/0001-86 apresentou proposta comercial datada de 26 de outubro de 2026, contemplando o fornecimento de 500 (quinhentas) bobinas pelo valor unitário de R$ 11,00 (onze reais), totalizando R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis.

A proposta constitui referência para a análise da contratação, devendo ser confrontada com a pesquisa de preços realizada pela Administração, a fim de verificar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, o atendimento integral às especificações técnicas e as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha definitiva do contratado deverá recair sobre o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, considerando o critério de julgamento definido no procedimento, o atendimento às exigências técnicas, o prazo de entrega, as condições de pagamento e a comprovação dos requisitos de habilitação necessários.

Dessa forma, caso confirmada a compatibilidade do preço com o mercado, o atendimento às especificações e a inexistência de proposta mais vantajosa no procedimento de seleção, a contratação da empresa Personalize Papéis Ltda. poderá ser justificada pela adequação de sua proposta às necessidades da Administração, observada a regular instrução do processo.

A presente justificativa atende à exigência de indicação da razão da escolha do contratado, prevista no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da apresentação da justificativa de preço em documento próprio.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na modalidade de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão das circunstâncias excepcionais que envolvem a necessidade de aquisição de 500 (quinhentas) bobinas de papel térmico para utilização nos coletores de dados responsáveis pela impressão das faturas de água e esgoto do Município de Braço do Trombudo/SC.

A aquisição é necessária para assegurar a continuidade das atividades operacionais relacionadas à emissão e à impressão das faturas, evitando a falta de insumos indispensáveis ao funcionamento regular dos equipamentos utilizados pelo setor. A ausência desse material poderá comprometer a execução das rotinas administrativas e operacionais vinculadas aos serviços municipais de abastecimento de água e saneamento.

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como aquisição de bem comum, e o valor estimado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a contratação poderá ser realizada por **dispensa de licitação em razão do valor,** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para compras e outros serviços cujo valor seja inferior ao limite legal vigente.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,** em razão do valor estimado da aquisição, desde que comprovados o atendimento dos requisitos legais, a vantajosidade da contratação, a adequação orçamentária e o cumprimento das disposições da regulamentação municipal.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. O prazo pretendido para entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme indicado na proposta comercial de referência, sujeito à confirmação na contratação.

4.2. A entrega deverá ocorrer no Município de Braço do Trombudo/SC, em local a ser indicado pela Estação de Tratamento de Água – ETA, conforme estabelecido na ordem de fornecimento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecedor deverá entregar produtos novos, sem uso, íntegros, livres de defeitos, adequados ao uso pretendido e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.2. As bobinas deverão apresentar:

I – papel térmico com gramatura nominal de 75 g/m², conforme especificação de referência;
II – largura de 104 mm;
III – comprimento aproximado de 24,8 metros;
IV – tubete interno de 12 mm;
V – capacidade aproximada de 100 contas por bobina, conforme o padrão de impressão utilizado;
VI – durabilidade mínima declarada de 7 (sete) anos de armazenamento em condições apropriadas;
VII – compatibilidade com os coletores de dados utilizados pelo Município.

5.3. O fornecedor deverá assegurar que os produtos entregues correspondam às características técnicas declaradas na proposta aceita.

5.4. Não serão aceitos materiais usados, danificados, com sinais de umidade, deformações, falhas no revestimento térmico ou outras condições que comprometam sua utilização.

5.5. Não será exigida amostra física previamente à contratação, salvo se a Administração justificar tecnicamente sua necessidade e estabelecer procedimento objetivo e proporcional para avaliação.

5.6. Não será exigida garantia contratual adicional, considerando a natureza, o valor e os riscos da aquisição, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pela qualidade, conformidade e substituição dos produtos defeituosos.

5.7. O fornecedor deverá cumprir as normas fiscais, comerciais, ambientais e de proteção ao consumidor aplicáveis ao fornecimento, quando pertinentes.

6. DA FORMA, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, correspondente às 500 (quinhentas) bobinas contratadas.

6.2. O prazo máximo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

6.3. A entrega deverá ocorrer no Município de Braço do Trombudo/SC, em endereço a ser informado pela Estação de Tratamento de Água – ETA na respectiva Autorização de Fornecimento.

6.4. O transporte, o acondicionamento, a embalagem, a carga, a descarga e os demais custos necessários à entrega serão de responsabilidade do fornecedor e deverão estar incluídos no preço contratado.

6.5. Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, de modo a evitar danos físicos, exposição indevida à umidade, calor excessivo ou outras condições que prejudiquem a qualidade e a durabilidade do papel térmico.

6.6. O fornecedor deverá entregar o material acompanhado do documento fiscal correspondente e das informações necessárias à conferência do produto.

6.7. Qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente à Administração, com justificativa e antecedência suficiente para análise, não implicando prorrogação automática.

7. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto será realizado pelo servidor designado pela Administração, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, a quantidade contratada e o documento fiscal.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da quantidade, da integridade, das características técnicas e da compatibilidade do material, mediante ateste do servidor responsável.

7.4. Caso sejam identificadas divergências, defeitos ou desconformidades, a Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues, mediante registro da ocorrência e comunicação ao fornecedor.

7.5. O fornecedor deverá substituir os produtos rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem qualquer custo adicional para o Município, salvo se a Administração fixar prazo diverso mediante justificativa.

7.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios ou defeitos posteriormente identificados, nos limites da legislação aplicável.

7.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento do material em conformidade com este Termo de Referência e à regular liquidação da despesa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Constituem obrigações do fornecedor:

I – entregar os produtos nas quantidades, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;
II – cumprir o prazo de entrega estabelecido;
III – responsabilizar-se pelo transporte, embalagem e demais despesas necessárias ao fornecimento;
IV – entregar produtos novos, íntegros, adequados ao uso e compatíveis com as especificações exigidas;
V – substituir, às suas expensas, os produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com as condições contratadas;
VI – apresentar documento fiscal válido e compatível com a natureza da operação;
VII – prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
VIII – comunicar formalmente qualquer circunstância que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento;
IX – responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes de sua atividade;
X – manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme aplicável;
XI – responder pelos danos diretamente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão imputável ao fornecedor ou aos seus prepostos;
XII – cumprir as determinações legais e administrativas aplicáveis à execução da contratação.

8.2. O fornecedor não poderá cobrar valores adicionais referentes a despesas que deveriam estar incluídas no preço ofertado.

8.3. A substituição de produtos em desconformidade não gerará custos adicionais para o Município nem afastará a aplicação de sanções quando cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações do Município:

I – emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;
II – fornecer as informações necessárias à entrega do material;
III – indicar o local e as condições de recebimento;
IV – acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
V – verificar a quantidade e a conformidade dos produtos entregues;
VI – comunicar formalmente ao fornecedor eventuais irregularidades constatadas;
VII – solicitar a substituição dos produtos que não atendam às condições contratadas;
VIII – realizar o recebimento e o ateste do material, quando atendidas as exigências;

IX – efetuar o pagamento devido, observados os prazos e às condições estabelecidos;
X – adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

10. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 126/2023.

10.2. Nos termos do art. 45 do Decreto Municipal nº 126/2023, as contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão realizadas preferencialmente por meio de dispensa eletrônica, observadas as hipóteses regulamentares de dispensa do procedimento, mediante justificativa formalizada nos autos.

10.3. Deverá ser observado o procedimento municipal aplicável à divulgação do aviso de dispensa eletrônica, inclusive quanto ao prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, à apresentação de propostas adicionais e à publicidade no sítio oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigidas pelo regulamento.

10.4. O critério de julgamento será o de menor preço, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5. A escolha do fornecedor deverá ser fundamentada nos autos do processo, considerando a adequação da proposta, a compatibilidade do preço com o mercado e o atendimento aos requisitos de habilitação aplicáveis.

10.6. A proposta da Personalize Papéis Ltda. constitui referência comercial inicial, não implicando preferência automática ou exclusividade na escolha do fornecedor.

10.7. A contratação direta deverá ser instruída com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a estimativa de despesa, a justificativa do preço, a razão da escolha do contratado, a comprovação da habilitação necessária, a disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos pela legislação e pelo regulamento municipal, em extensão compatível com o objeto e com os riscos da contratação.

11.2. Poderão ser exigidos, conforme aplicável:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente que comprove a existência jurídica do fornecedor;

III – comprovação de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, conforme exigível;

IV – comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando exigível;

V – certidão de regularidade trabalhista, quando exigível;

VI – declarações e demais documentos previstos no procedimento de contratação.

11.3. As exigências deverão observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, vedadas exigências desnecessárias ou incompatíveis com a natureza e o valor do objeto.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O valor total estimado preliminar da aquisição é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correspondente a 500 bobinas ao preço unitário de referência de R$ 11,00.

12.2. A estimativa deverá ser validada mediante pesquisa de preços atualizada, com registro das fontes consultadas, metodologia empregada e justificativa da compatibilidade do preço com o mercado.

12.3. A pesquisa de preços deverá observar o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

12.4. Os preços ofertados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, embalagem, tributos e demais encargos incidentes.

12.5. A despesa correrá por conta dos recursos orçamentários destinados à manutenção da Estação de Tratamento de Água – ETA, condicionada à confirmação da dotação e da disponibilidade orçamentária pela unidade competente.

Referência orçamentária constante do DFD:

Departamento: Águas e Saneamento;

Código informado: 79;

Ação: Manutenção da Estação de Tratamento de Água – ETA;

Fonte indicada: 2.753.0000.000000 – Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos – Taxas de água - Superávit

12.6. A classificação orçamentária deverá ser confirmada pela Contabilidade antes da autorização da contratação, não constituindo a referência acima comprovação definitiva de disponibilidade orçamentária.

13. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o fluxo administrativo e financeiro do Município, após o recebimento definitivo do objeto, o ateste do servidor responsável e a apresentação de documento fiscal válido.

13.2. A liquidação da despesa dependerá da verificação da efetiva entrega do material, da conformidade com as condições contratadas e da documentação exigida pela Administração.

13.3. O documento fiscal deverá corresponder à natureza da operação de fornecimento de mercadorias, observada a legislação fiscal aplicável.

13.4. Havendo erro no documento fiscal ou pendência que impeça a liquidação da despesa, o fornecedor será comunicado para providenciar a regularização. O prazo de pagamento observará as normas municipais aplicáveis e as regras pertinentes à suspensão e retomada da liquidação.

13.5. O pagamento será realizado por meio dos procedimentos financeiros oficiais do Município, observadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

13.6. A retenção do Imposto de Renda na Fonte – IRRF deverá observar a legislação tributária vigente e o Decreto Municipal nº 050/2023, de 7 de julho de 2023, mencionado no modelo de Termo de Referência utilizado como referência, ou norma municipal que o tenha alterado ou substituído.

13.7. Não será efetuado pagamento por produtos não entregues, rejeitados ou que não atendam às condições contratadas.

14. DA VIGÊNCIA E DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Por se tratar de fornecimento de bens de entrega única, a contratação deverá produzir seus efeitos pelo período necessário ao cumprimento das obrigações, observados os prazos de entrega, recebimento, pagamento e eventuais responsabilidades posteriores.

14.2. A vigência e a forma de formalização deverão ser definidas no procedimento de contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o regulamento municipal.

14.3. Considerando o valor estimado, póderá ser avaliada a substituição do instrumento contratual por instrumento hábil, como Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que preenchidos os requisitos legais.

14.4. A eventual adoção de instrumento substitutivo não afasta a necessidade de formalização das condições essenciais do fornecimento, incluindo objeto, preço, prazo, condições de pagamento, responsabilidades e sanções aplicáveis.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável.

15.2. Com base nas indicações constantes do DFD e do modelo administrativo utilizado, ficam indicados para confirmação e designação formal:

Gestora da contratação: Taíssa Rúbia Hoeltgebaum.

Fiscal da contratação e responsável pelo recebimento e ateste: Odirlei Radoll, Coordenador da ETA, matrícula nº 2299/3.

15.3. Compete ao gestor acompanhar os aspectos administrativos da contratação, promover as providências necessárias à sua regular execução e encaminhar à autoridade competente as questões que ultrapassem suas atribuições.

15.4. Compete ao fiscal:

I – acompanhar a entrega do material;
II – verificar a quantidade e a conformidade dos produtos;
III – registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento;
IV – comunicar ao fornecedor as irregularidades identificadas;
V – solicitar a substituição dos produtos em desconformidade;
VI – atestar o recebimento do objeto, quando atendidas as exigências;
VII – subsidiar a liquidação da despesa;
VIII – comunicar à autoridade competente as ocorrências que possam ensejar sanções administrativas.

15.5. A designação dos agentes deverá ser formalizada nos autos do processo administrativo.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando incorrer em infração legal ou descumprir as obrigações assumidas.

16.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e observados os requisitos legais:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A aplicação de sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos na legislação.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem a observância do procedimento legal pertinente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. As multas e suas bases de cálculo deverão ser estabelecidas no instrumento de contratação ou no ato convocatório, conforme o procedimento adotado e a regulamentação municipal aplicável, vedada a imposição de penalidade sem previsão adequada.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando houver tratamento de dados pessoais no âmbito da contratação.

17.2. O fornecedor deverá utilizar os dados pessoais eventualmente acessados exclusivamente para as finalidades necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, adotando medidas razoáveis de segurança e confidencialidade.

17.3. O fornecedor deverá comunicar à Administração eventuais incidentes de segurança envolvendo dados pessoais tratados no âmbito da contratação, observadas as obrigações legais pertinentes.

17.4. Considerando a natureza do objeto, não se prevê a necessidade ordinária de acesso do fornecedor a dados pessoais dos usuários do sistema municipal, além daqueles eventualmente indispensáveis à identificação administrativa da entrega.

18. DA SUSTENTABILIDADE E DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

18.1. O fornecimento deverá observar, quando aplicáveis, as normas ambientais pertinentes à fabricação, ao acondicionamento, ao transporte e à destinação das embalagens.

18.2. As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos produtos, evitando desperdício excessivo de materiais.

18.3. Sempre que viável, a Administração deverá promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais descartados, conforme as normas aplicáveis e os procedimentos municipais.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram a instrução da contratação, conforme aplicável:

I – Documento de Formalização de Demanda – DFD;

II – pesquisa de preços e documentos que fundamentem a estimativa da despesa;

III – propostas comerciais recebidas;

IV – comprovação da disponibilidade orçamentária;

V – documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

VI – justificativa do preço e da escolha do fornecedor;

VII – autorização da autoridade competente;

VIII – Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

IX – demais documentos exigidos pela legislação e pela regulamentação municipal.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 126/2023, as demais normas municipais aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

19.3. A contratação deverá ser divulgada e publicada nos meios oficiais exigidos pela legislação e pela regulamentação municipal, observados os requisitos de transparência e publicidade aplicáveis.

19.4. Este Termo de Referência deverá ser aprovado pela autoridade competente antes do prosseguimento da contratação.

Braço do Trombudo, 05 de Novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ODIRLEI RADOLL
Data: 16/11/2026 08:24:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Odirlei Radoll
Coordenador ETA
Matricula nº 2299/3

PERSONALIZE
Papéis Ltda.

MEXPAPER

Proposta

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2026

Att.: Odirlei Radoll
Coordenador da Estação de Tratamento de Água
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo SC

Empresa: Personalize Papéis Ltda - CNPJ: 10.678.646/0001-86
Endereço: Rua Castro, 214 – Pinhais – Paraná – CEP -Tel.: (41)3668-7979 email: pc.carelli@hotmail.com
Site: www.personalizepapeis.com.br

Fornecimento de bobinas térmicas para impressão simultânea de contas públicas, conforme quadro abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca /modelo	QTDE	Preço. Unit	Preço Total
01	Aquisição de bobinas para coletores de dados com impressão simultânea das contas de Água e Esgoto de Braço de Trombudo de papel térmico com durabilidade mínima de 07 anos de armazenagem em local apropriado, papel termoticket 75g/m², TMBR: largura: 104mm; altura 248 mm; Diâmetro máximo externo): 24,8 metros: Tubete interno: 12mm: Número de contas por bobina: 100 contas. (24968).	Bobina	Mex Paper	500	R$11,00	R$5.500,00

- **Local de entrega: CIF Braco de Trombudo/SC**
- **Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias úteis .**
- **Forma de pagamento: 30 (trinta) dias**
- **Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.**
- **Nota Fiscal de Serviço**

Paulo Cesar da Silva Carelli
Tel/Fax. (21) 3253-3467
Cel.:Claro (21) 98385-4144
Skype :pc.carelli WhatsApp: (21) 98385-4144

10.678.646/0001-86
PERSONALIZE PAPEIS LTDA.
Rua Castro, 214 - Emiliano Perneta
Pinhais - Paraná - PR
CEP 83325-210

Paulo Cesar Carelli
Tel.: (21) 98385-4144

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Bobinas de papel

Pesquisa realizada entre 28/10/2026 13:20:21 e 28/10/2026 13:23:34

Relatório gerado no dia 28/10/2026 13:24:50 (IP: 177.84.10.179)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos – Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

bobina papel térmico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 16	500	R$ 12,21 (un)	-	R$ 12,21	R$ 6.105,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.137.410/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP	NºPregão:931482026 UASG:986219	22/04/2026	R$ 11,03
Valor Unitário				**R$ 11,03**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.248.837/0001-55 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	494310	08/07/2026	R$ 14,90
2	67.995.027/0001-32 - Prefeitura Municipal de Hortolândia	64_2026_Hortolândia	06/07/2026	R$ 12,00
3	26.042.556/0001-34 - MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG	164533	11/12/2025	R$ 10,89
Valor Unitário				**R$ 12,60**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,52

Média dos Preços Obtidos: R$ 12,21

Valor Global: R$ 6.105,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: bobina papel térmico			
Preço Estimado: R$ 12,21 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 12,21	Média dos Preços Obtidos: R$ 12,21

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	bobina papel térmico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.137.410/0001-80
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP
Objeto: Aquisição estimada anual de insumos hospitalares, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços.
Descrição: **Papel Térmico** - PAPEL TÉRMICO, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 80 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA TÉRMICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 VIA, GRAMATURA: 56 G/M2
CatMat: **414366** - Papel Térmico - Comprimento: 30 M | Largura: 80 MM | Aplicação: Impressora Térmica | Características Adicionais: 1 Via, Gramatura: 56 G/M2,
Fonte: *www.gov.br/compras/pt-br

Data: 22/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:931482026 / UASG:986219
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Consulta: Link Consulta
Homologação: 12/05/2026 11:00
Quantidade: 100
Unidade: Bobina 30,00 M
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.081.482/0001-06 *VENCEDOR*	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 6,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA PAULO DE FRONTIM, 25	Claudio	(16) 3519-3170	claudio@dimebrashospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.516.470/0001-63	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	R$ 7,75

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA COCAIS, 300	AMANDA	(11) 5016-5992	tecnoprintt@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	R$ 10,47

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.854.654/0001-45	PONTUAL COMERCIAL LTDA.	R$ 11,03

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santana de Parnaíba	ESTRADA DOS ROMEIROS, 38000	-	(11) 3663-1915	legal@notaricontabil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.396.122/0001-60	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 11,11

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 620	Juliana	(11) 3612-2905	juliana@cataeaocrie.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.515.873/0001-50	CIRUROMA COMERCIAL LTDA	R$ 30,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641	Celeste Ana Hosne Ardito	(11) 2729-6657	ciruroma@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 30.000.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Objeto: Registro de Preços para aquisições de insumos de enfermagem destinados a suprir as Demandas Judiciais do Município e Itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 014/2026, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Posto de Pronto Atendimento...

Descrição: PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO P/ ECG 80MM X 30M - PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO P/ ECG 80MM X 30M

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 08/07/2026 14:36

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 494310

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Consulta: Link Consulta

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.396.122/0001-60 *VENCEDOR*	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 10,52

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 620	Juliana	(11) 3612-2905	juliana@catacaocrie.com.br

41.932.099/0001-47	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 12,15

Endereço:	Telefone:	Email:
ESTRADA GERAL FAZENDA DO SACRAMENTO 1, S/N	(48) 9145-2974	pmibrazil21@gmail.com

09.254.808/0001-70	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 13,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	RUA PEDRO ALVES, 1535	Waldemar Geteski	(42) 3035-2029	mmwhospitalares@gmail.com

29.789.777/0001-69	GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	R$ 14,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Arcos	RUA CHIQUITA RODRIGUES RAIMUNDO, 279	Gilmar Fontes	(37) 3351-4724	grafprintembalagens@gmail.com

09.222.496/0001-12	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	R$ 15,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA ALVARES MACHADO, 330	Licitação (setor)	(18) 3917-2993	cirurgicaoeste@hotmail.com

13.008.903/0001-60	MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA	R$ 19,46

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA MAJOR AMERICANO DE SOUZA, 80	Lucas Ribeiro Vieira	(31) 3432-9993	comercial@mcscomercial.com.br

51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 19,46

Endereço:	Telefone:	Email:
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565	ynemed.saude@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.995.027/0001-32.
Órgão: Prefeitura Municipal de Hortolândia
Objeto: Saúde
Descrição: **Papel Térmico Para Eletrocardiograma, Em Formato De Bobina, Largura: 80mm, Extensão Da Bobina: 20m, Tipo De Registro: Térmico. Fabricação: Com Celulose, Em Formato De Bobina.** - Papel Térmico Para Eletrocardiograma, Em Formato De Bobina, Largura: 80mm, Extensão Da Bobina: 20m, Tipo De Registro: Térmico. Fabricação: Com Celulose, Em Formato De Bobina.
Fonte: sistema.bbmnet.com.br

Data: 06/07/2026 08:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 64_2026_Hortolândia
Lote/Item: 27/27
Ata: Link Ata
Quantidade: 150
Unidade: Bobina
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.248.295/0001-88 *VENCEDOR*	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R$ 12,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ATILIO PIFFER, 231	Murillo	(11) 2538-9224	murillo.cardoso@tkcomercial.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,89**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.042.556/0001-34
Órgão: MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Descrição: **BOBINA DE PAPEL TÉRMICO: Comprimento 10m e Largura de 5,5cm - Modelo 55mm - Compatível com aparelho de bioquímica Bio 200.** - BOBINA DE PAPEL TÉRMICO: Comprimento 10m e Largura de 5,5cm - Modelo 55mm - Compatível com aparelho de bioquímica Bio 200.
Fonte: licitanet.com.br

Data: 11/12/2025 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 164533
Lote/Item: /18
Consulta: Link Consulta
Homologação: 27/01/2026 00:00
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.453.643/0001-48 *VENCEDOR*	CLAUDIA KARINA CORREA LOPES SOUZA LTDA	R$ 10,89

Endereço:

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e útil.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
sistema.bbmnet.com.br
Data: 28/10/2026 13:23:34
Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 28/10/2026 13:23:09
Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 28/10/2026 13:23:07
Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 28/10/2026 13:23:24
Acessar a fonte aqui

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - bobina papel térmico:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.396.122/0001-60	R$ 19,46	R$ 10,52
2	41.932.099/0001-47	R$ 19,46	R$ 12,15
3	09.254.808/0001-70	R$ 19,46	R$ 13,00
4	29.789.777/0001-69	R$ 18,90	R$ 14,90
5	09.222.496/0001-12	R$ 19,46	R$ 15,00
6	13.008.903/0001-60	R$ 19,46	R$ 19,46
7	51.740.794/0001-60	R$ 19,46	R$ 19,46

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 14.90
2. **Valor Calculado:** R$ 14,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.248.295/0001-88	R$ 12,00	R$ 12,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.00
2. **Valor Calculado:** R$ 12,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	56.081.482/0001-06	R$ 8,91	R$ 6,80
2	04.516.470/0001-63	R$ 8,50	R$ 7,75
3	04.063.331/0001-21	R$ 11,11	R$ 10,47
4	01.854.654/0001-45	R$ 11,11	R$ 11,03
5	34.396.122/0001-60	R$ 11,11	R$ 11,11
6	05.515.873/0001-50	R$ 30,00	R$ 30,00
7	32.737.279/0001-87	R$ 30.000.000,00	R$ 30.000.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11.03
2. **Valor Calculado:** R$ 11,03

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	62.453.643/0001-48	R$ 10,89	R$ 10,89

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.89
2. **Valor Calculado:** R$ 10,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP

PREGÃO 93148/2026

Às 11:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCIO CIDADE GOMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1276/2026, Pregão nº 93148/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição estimada anual de insumos hospitalares, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços.		
Entrega de propostas:	De 22/04/2026 às 08:00 até 06/05/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2026 às 09:01:46	Bom dia Srs. Licitantes.
Sistema	06/05/2026 às 09:12:05	Srs. Licitantes do item 05. Valor acima da pesquisa de preços. Melhorem a proposta.
Sistema	06/05/2026 às 09:13:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2026 às 09:57:45	Srs. Licitantes, aguardamos a documentação solicitada e a sessão pública será retomada dia 08/05/2026 as 14hs.
Sistema	08/05/2026 às 08:41:43	Srs. Licitantes, Bom Dia! Como no item 07 não foi apresentado documentação. Estaremos RETOMANDO a SESSÃO PÙBLICA as 10hs de hoje.
Sistema	08/05/2026 às 10:03:30	Retomamos a sessão.
Sistema	11/05/2026 às 11:53:18	Srs. Licitantes, processo enviado para analise técnica. Retornaremos amanhã, dia 12/05/2026 as 8hs.
Sistema	12/05/2026 às 08:01:53	Bom dia Srs. Licitantes. SESSÃO PÙBLICA retomada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
06/05/2026 às 09:12:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Papel Térmico

Papel Térmico Comprimento: 30M, Largura: 80MM, Aplicação: Impressora Térmica, Caracteristicas Adicionais: 1 Via, Gramatura: 56 G/M2

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 11,1133 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bobina 30,00 M		R$ 1.111,3300 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.225.***-*6 - MARCIO CIDADE GOMES para DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, melhor lance: R$ 7,1000 (unitário) / R$ 710,0000 (total), valor negociado: R$ 6,8000 (unitário) / R$ 680,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.063.331/0001-21 - CIRURGICA UNIAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10,4700 (unitário) R$ 1.047,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TECNOPRINT - TECNOPRINT - NACIONAL Modelo/versão: Papel Termosensivel; para Eletrocardiografia, Quad Valor proposta: R$ 11,1100 (unitário) R$ 1.111,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
05.515.873/0001-50 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LIBEMA Modelo/versão: LIBEMA Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 7,1000 (unitário) R$ 710,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FOUR STAR Modelo/versão: FOUR STAR Valor proposta: R$ 8,9100 (unitário) R$ 891,0000 (total) Valor negociado: R$ 6,8000 (unitário) R$ 680,0000 (total) Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30.000,000,0000 (unitário) R$ 3.000.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: NM9846ZMK / NM48569VMK
Modelo/versão: NM-6958469
Valor proposta: R$ 30.000.000,0000 (unitário) R$ 3.000.000.000,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 100

01.854.654/0001-45 - PONTUAL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 11,0300 (unitário) R$ 1.103,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MACHADO
Modelo/versão: 80mm x 30m
Valor proposta: R$ 11,1133 (unitário) R$ 1.111,3300 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 100

34.396.122/0001-60 - SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 11,1100 (unitário) R$ 1.111,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LIBEMA
Modelo/versão: LIBEMA
Valor proposta: R$ 11,1100 (unitário) R$ 1.111,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 100

04.516.470/0001-63 - TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7,7500 (unitário) R$ 775,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TECNOPRINT
Modelo/versão: 80X30
Valor proposta: R$ 8,5000 (unitário) R$ 850,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 09:00:35	56.081.482/0001-06	R$ 7,8000
06/05/2026 às 09:01:31	04.516.470/0001-63	R$ 7,7500
06/05/2026 às 09:02:15	56.081.482/0001-06	R$ 7,1000
06/05/2026 às 09:03:10	01.854.654/0001-45	R$ 11,0300

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 09:08:06	04.063.331/0001-21	R$ 10,4700

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2026 às 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2026 às 09:10:07	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/05/2026 às 09:12:44	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 56.081.482/0001-06	06/05/2026 às 09:27:42	Sr. Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, consegue alguma redução em vossa proposta final? Aguardo 10 minutos para manifestação..
Pelo participante 56.081.482/0001-06	06/05/2026 às 09:28:30	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, tendo informado R$ 6,8000.
Sistema para o participante 56.081.482/0001-06	06/05/2026 às 09:53:00	Sr. Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 07/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, favor anexar proposta de preços + catalogo + documentos de habilitação, no prazo de 1 (um) dia útil..
Pelo participante 56.081.482/0001-06	06/05/2026 às 14:46:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:09 de 06/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06.
Pelo participante 56.081.482/0001-06	06/05/2026 às 14:48:06	Boa tarde! Documentação anexada nos Itens: 1, 2 e 4, estamos à disposição, att.
Sistema	12/05/2026 às 08:02:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 08:32:05.
Sistema	12/05/2026 às 08:34:57	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 09:04:57.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/05/2026 às 09:53:00	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 07/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, favor anexar proposta de preços + catalogo + documentos de habilitação, no prazo de 1 (um) dia útil..
06/05/2026 às 14:46:09	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 finalizou o envio de anexo.
12/05/2026 às 11:00:53	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,1000, valor negociado: R$ 6,8000.
12/05/2026 às 11:00:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2026 08:32:05
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 09:04:57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
10.678.646/0001-86 MATRIZ		27/02/2009

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
PERSONALIZE PAPEIS LTDA	27/02/2009

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO	214	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.325-210	EMILIANO PERNETA	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3668-7979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2026** às **14:38:57** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.678.646/0001-86
Razão social: PERSONALIZE PAPEIS LTDA
Endereço: R CASTRO 214 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83325-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2026 a 14/12/2026

Certificação Número: 2026111503211563016680

Informação obtida em 17/11/2026 08:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 68848/2026

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 1128116 - PERSONALIZE PAPEIS LTDA	
CPF/CNPJ: 10.678.646/0001-86	
Endereço: RUA CASTRO, 214	
Complemento:	CEP: 83325-210
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBIT** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários, ,** inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito pas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endere www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consult serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
em 22/10/2026 às 14:52
Qualquer rasura ou emenda invalida este documer
WGT211207-000-SZYJVJKGICBVZR-5

Certidão valida até: 23/11/2026 | Emitido Via Web | Página: 1 /

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40657920-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.678.646/0001-86**
Nome: **PERSONALIZE PAPEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Válida até 19/02/2027. Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (22/10/2026 14:51:12)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERSONALIZE PAPEIS LTDA
CNPJ: 10.678.646/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:51 do dia 06/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2027.
Código de controle da certidão: **FE85.7224.8583.0188**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br
www.distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PERSONALIZE PAPEIS LTDA

CNPJ 10.678.646/0001-86, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Certificação

PINHAIS/PR, 17 de Novembro de 2026

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Custas = R$ 48,00

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

Assinado digitalmente por DENISE MIGUEL ZATTAR:02483678971
Data: 2026.11.18 10:44:26 BRT

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONALIZE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.678.646/0001-86
Certidão nº: 89589921/2026
Expedição: 22/10/2026, às 14:47:47
Validade: 20/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONALIZE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.678.646/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional

Certidão - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS AURELIO FABRO**

CPF/CNPJ: **478.588.779-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:37:59 do dia 19/11/2026 , com validade até o dia 19/12/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: aoN4U3v6G64YwdB8cYpQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional

Certidão - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADALBERTO DO ROSARIO TESCKA**

CPF/CNPJ: **058.062.579-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:36:58 do dia 19/11/2026 , com validade até o dia 19/12/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ModjOdIdbevsbxsM4gXT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional

Certidão - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PERSONALIZE PAPEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.678.646/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:36:16 do dia 19/11/2026 , com validade até o dia 19/12/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 24qAmfPSPdBDFpDroLCi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2026 13:59:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PERSONALIZE PAPEIS LTDA**
CNPJ: **10.678.646/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/11/2026 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.678.646/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle RMJA.EYN2.1WO2.JEX0 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PERSONALIZE PAPEIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: nº 10.678.646/0001-86
NIRE: 412.0641315-1

1) MARCOS AURELIO FABRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/08/1963, natural de Curitiba - PR, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº. 478.588.779-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.070.102-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Jorge Meyer Filho, 153, Jardim Botânico, Curitiba - PR, CEP: 80210-190.

2) CRISTINE MOTTER STREITEMBERGER FABRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/11/1967, natural de Curitiba-PR, dentista, inscrita no CPF/MF sob nº. 599.668.749-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.546.646-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Nunes, 120, Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80215-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONALIZE PAPEIS LTDA**, com sede na Rua Castro, 214, Emiliano Perneta, Pinhais - PR, CEP 83325-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.678.646/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0641315-1 em 27/02/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20162267045 em 22/03/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A partir deste ato a administração da sociedade caberá aos sócios **Marcos Aurélio Fabro** e **Cristine Motter Streitemberger Fabro**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, adquirir certificados digitais, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado a administração e o uso do nome empresarial isoladamente.**

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL : A partir deste ato a sociedade passa a ter por objeto social de **Impressao de material para outros usos (1813-0/99) fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartao e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (1741-9/02) fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higienico-sanitario não especificados anteriormente (1742-7/99) fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartao e papelão ondulado não especificados anteriormente (1749-4/00) fabricação de adesivos e selantes (2091-6/00) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01) comercio atacadista de papel e papelão em bruto (4686-9/01)**

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PERSONALIZE PAPEIS LTDA
CNPJ/MF: 10.678.646/0001-86
NIRE: 412.0641315-1

1) MARCOS AURELIO FABRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/08/1963, natural de Curitiba-PR, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº. 478.588.779-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.070.102-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Jorge Meyer Filho, 153, Jardim Botânico, Curitiba - PR, CEP: 80210-190.

2) CRISTINE MOTTER STREITEMBERGER FABRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/11/1967, natural de Curitiba-PR, dentista, inscrita no CPF/MF sob nº. 599.668.749-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.546.646-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Nunes, 120, Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80215-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONALIZE PAPEIS LTDA**, com sede na Rua Castro, 214, Emiliano Perneta, Pinhais-PR, CEP 83325-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.678.646/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0641315-1 em 27/02/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20110953665 em 13/04/2011, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PERSONALIZE PAPEIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: nº 10.678.646/0001-86
NIRE: 412.0641315-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERSONALIZE PAPEIS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Castro, 214, Emiliano Perneta, Pinhais-PR, CEP 83325-210.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/03/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Impressao de material para outros usos (1813-0/99) fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartao e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (1741-9/02) fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higienico-sanitario não especificados anteriormente (1742-7/99) fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (1749-4/00) fabricação de adesivos e selantes (2091-6/00) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01) comercio atacadista de papel e papelão em bruto (4686-9/01).**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R$
MARCOS AURELIO FABRO	99.00	99.000	99.000,00
CRISTINE MOTTER STREITEMBERGER FABRO	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao

direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **Marcos Aurélio Fabro** e **Cristine Motter Streitemberger Fabro**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, adquirir certificados digitais, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado a administração e o uso do nome empresarial isoladamente.**

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem

na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam digitalmente, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais - PR, 18 de outubro de 2023.

MARCOS AURELIO FABRO
CPF/MF sob nº. 478.588.779-68

CRISTINE MOTTER STREITEMBERGER FABRO
CPF/MF sob nº. 599.668.749-68

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERSONALIZE PAPEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47858877968	MARCOS AURELIO FABRO
59966874968	CRISTINE MOTTER STREITEMBERGER FABRO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2023 14:50 SOB Nº 20237490692.
PROTOCOLO: 237490692 DE 08/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315197470. CNPJ DA SEDE: 10678646000186.
NIRE: 41206413151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2023.
PERSONALIZE PAPEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PERSONALIZE papéis

MEXPAPER

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PERSONALIZE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.678.646/0001-86, com sede na Rua Castro, nº 214, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal, MARCOS AURÉLIO FABRO, brasileiro, portador do CPF nº 478.588.779-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Nunes, nº 120, bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80215-000, conforme poderes constantes em seu contrato social.

OUTORGADOS:

1. ADALBERTO DO ROSARIO TESCKA, brasileiro, portador do CPF nº 058.062.579-67, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonçalves Dias, nº 1303, bairro Vargem Grande, Pinhais/PR;

2. CRISTIANE APARECIDA PEREIRA FLORIANO, brasileira, portadora do CPF nº 010.484.559-71, residente e domiciliada na Rua Rio Piquiri, nº 77, bairro Weissópolis, Pinhais/PR.

PODERES:

A outorgante nomeia e constitui seus procuradores para representá-la ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, podendo:

- Representar a empresa perante clientes, fornecedores, cartórios, órgãos públicos e repartições federais, estaduais e municipais;

- Assinar contratos, aditivos, termos, propostas comerciais;

- Tratar de assuntos comerciais;

- Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

VEDADO o substabelecimento, salvo autorização expressa da outorgante.

PRAZO:

Procuração válida por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Pinhais/PR, 26 de Março de 2026.

PERSONALIZE papéis

MEXPAPER

MARCOS AURELIO FABRO:47858877968

Digitally signed by MARCOS AURELIO FABRO:47858877968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=43468967000107, OU=videoconferencia, CN=MARCOS AURELIO FABRO:47858877968
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025-05-26 14:35:10
Foxit Reader Version: 9.5.0

MARCOS AURÉLIO FABRO

Representante Legal da

PERSONALIZE PAPEIS LTDA

CPF: 478.588.779-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ADELBERTO DO ROSARIO TESCKA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
97055564 SESP PR

CPF
058.062.529-67

DATA NASCIMENTO
19/10/1987

FILIAÇÃO
FELISBINO JOSE TESCKA

NEUZA DE FATIMA COLACO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04282909402

VALIDADE
30/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/02/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
31/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49400163888
PR820365777

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2265803138

ENG

2265803138

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa PERSONALIZE PAPEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.646/0001-86 representada pelo(a) Sr(a) Adalberto do Rosario Tescka, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (OR[illegible]

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pinhais, 26, de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADALBERTO DO ROSARIO TESCKA
Data: 26/10/2026 15:59:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br